



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PARECER Nº 18/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que:
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A proposta analisada tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 14.407,54 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações na Lei Orçamentária de 2023.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em análise, sem qualquer ônus para o Erário Público.

II – DO VOTO

Ante o exposto, concluímos que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2.023.

JOILTO MOREIRA GOMES – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – Estado de São Paulo
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARECER Nº 18/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, que:
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

O parecer desta comissão tem por finalidade dar analisar e julgar a constitucionalidade e estrutura do projeto em tela, e, assim, dar o seu devido provimento.

I – DA PROPOSTA

A proposta analisada tem por objetivo abrir no orçamento vigente, um crédito no valor de R\$ 14.407,54 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações na Lei Orçamentária de 2023.

Referido crédito já consta no orçamento em execução cujos saldos são suficientes para a suplementação em análise, sem qualquer ônus para o Erário Público.

II – DO VOTO

Ante o exposto, concluímos que o projeto está de acordo com as diretrizes fundamentais a qual devemos analisar, conforme o disposto no artigo 56, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis.

É o voto.

III – DO PARECER

Visto, discutido e relatado.

Sem óbices, opinamos pela aprovação do projeto em tela, ressalvado melhor juízo do demais pares.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.


JOILTO MOREIRA GOMES – Relator